



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.700, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004.

**ADITA A REGULAMENTAÇÃO DO
EVENTO "3ª FESTA DA COLHEITA E
FEIRA DO AGROTURISMO DO VALE
DAS ANTAS".**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - A regulamentação do evento "**3ª Festa da Colheita e Feira do Agroturismo do Vale das Antas**" é aditada nos termos deste decreto.

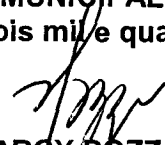
Art. 2º - Para a realização do evento o Município participará com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada ao pagamento de divulgação, promoção, publicidade e organização geral do evento, além do valor concedido através do Decreto nº 5.693, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 3º - A despesa resultante deste evento correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.121 - Calendário de Eventos
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 266

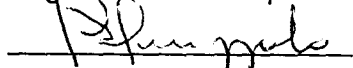
Art. 4º - A Associação Vale das Antas, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas do recebimento dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 30 de abril de 2004.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Processo nº 0225, de 05.02.2004.

Registrado (a) às fls. 083
e publicado (a)

Em 05/02/2004

